



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1336/2022**

**DE QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1177/2022, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA  
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL  
REAIS), nas dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**Cód. Reduzido 592**

003.20.122.0004.20149 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

17103210000 TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IN

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

**SUBTOTAL 110.000,00**

**TOTAL 110.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o  
artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso  
1.7.10.3210000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS  
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o  
disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

**TOTAL 110.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

\_\_\_\_\_  
VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.